

MAPA DE PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MDF
ANO 2020
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA

Valores em R\$1,00

NR	PROJETO	CNPJ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	Equatorial Transmissora 7 SPE S.A	26.845.702/0001-60				59.931.263,73			48.497.348,59				108.428.612,31		216.857.224,63
2	Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.	05.289.374/0001-92							150.643.793,81				150.643.793,81		301.287.587,62
3															0,00
4															0,00
Total			-	-	-	59.931.263,73	-	-	199.141.142,40	-	-	-	259.072.406,12	-	518.144.812,25
SUDAM - 2%			-	-	-	1.198.625,27	-	-	3.982.822,85	-	-	-	5.181.448,12	-	10.362.896,25
			-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
			-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Total			-	-	-	1.198.625,27	-	-	3.982.822,85	-	-	-	5.181.448,12	-	10.362.896,25
TOTAL GERAL 2019			-	-	-	61.129.889,00	-	-	203.123.965,25	-	-	-	264.253.854,24	-	528.507.708,50

0,00

Local :Belém - PA

Data : 30/05/2020

PAULO ROBERTO CORREA DA SILVA
 SUPERINTENDENTE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.006699/2017-81 e o contido no Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº 0250730,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme estabelecido no artigo 11, parágrafos 2º e 3º e no artigo 29, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 7.839 de 09/11/2012, a Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros-RDC e Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro-MDF para previsão do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 25/05/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 25/05/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 25/05/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253098** e o código CRC **2AB0AE77**.